

**EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTA DE PÓS-DOUTORADO
BOLSA PNPd/CAPES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO/PPGE – campus Cuiabá**

1. FINALIDADE:

Abrir as inscrições e estabelecer as condições de seleção para ingresso como bolsista PNPd/CAPES no Programa de Pós-Graduação em Educação/PPGE, da Universidade Federal de Mato Grosso, campus Cuiabá.

2. INSCRIÇÕES:

De **15 de abril a 15 de maio de 2015** estarão abertas inscrições para preenchimento de 02 (duas) vagas para bolsista PNPd/CAPES institucional, vinculadas ao Programa de Pós-Graduação em Educação/PPGE, da Universidade Federal de Mato Grosso, campus Cuiabá. As atribuições das atividades dos bolsistas atenderão aos critérios do presente edital e as demandas do PPGE. As referidas bolsas são válidas por doze meses, com possibilidade de prorrogação de acordo com a modalidade em que o candidato se enquadre (vide item 4.2).

3. EXIGÊNCIAS PARA INSCRIÇÃO:

Os candidatos devem obedecer às seguintes exigências:

- a) possuir o título de doutor, quando da implementação da bolsa, obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC;
- b) disponibilizar currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq ou, se estrangeiro, currículo com histórico de registro de patentes e/ou publicação de trabalhos científicos e tecnológicos de impacto e/ou prêmios de mérito, conforme anexo da Portaria n. 086, de 3 de julho de 2013, da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES;
- d) não ser aposentado ou estar em situação equiparada.

4. DAS MODALIDADES:

4.1. De acordo com a Portaria CAPES n. 086, de 3 de julho de 2013, da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES, o candidato pode se inscrever em uma das seguintes modalidades:

- a) ser brasileiro ou estrangeiro residente no Brasil portador de visto temporário, sem vínculo empregatício;
- b) ser estrangeiro, residente no exterior, sem vínculo empregatício;
- c) ser docente ou pesquisador no país com vínculo empregatício em instituições de ensino superior ou instituições públicas de pesquisa.

§ 1º - O candidato estrangeiro residente no exterior deverá comprovar endereço residencial no exterior no momento da submissão da candidatura.

§ 2º - Professores substitutos poderão ser aprovados na modalidade “a”, sem prejuízo de suas atividades de docência, após análise e autorização do Programa de Pós-Graduação.

§ 3º - Os candidatos aprovados na modalidade “c” deverão apresentar comprovação de afastamento da instituição de origem, por período compatível com o prazo de vigência da bolsa.

§ 4º Os candidatos aprovados na modalidade “c” não poderão realizar o estágio pós-doutoral na mesma instituição com a qual possuem vínculo empregatício.

4.2. Para os bolsistas aprovados nas modalidades “a” e “b” do item anterior, o período de duração da bolsa será de doze meses, podendo ser renovada anualmente até atingir o limite máximo de 60 (sessenta) meses. Para os candidatos aprovados na modalidade “c”, o período máximo de duração da bolsa será de 12 meses, sem possibilidade de renovação.



5. DAS INSCRIÇÕES:

Durante o período de inscrição, os candidatos devem entregar na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Educação, no campus Cuiabá, da UFMT, das 7:30h às 11h e das 13:30h às 17h, de segunda a sexta-feira, os seguintes documentos para análise da Comissão de Bolsas:

- a) Carta de interesse para a referida bolsa;
- b) Carta de aceite do professor supervisor pretendido;
- c) Projeto de pesquisa com temática de interesse para uma das Linhas de Pesquisas que integram o PPGE;
- d) Currículo Lattes atualizado;
- e) Cópia do diploma de doutorado ou declaração original de conclusão do curso, acompanhada de ata de defesa de tese, emitidos por instituição avaliada pela CAPES, com cursos reconhecidos pelo CNE/MEC;
- f) Declaração de afastamento da instituição de origem, por período compatível com o prazo de vigência da bolsa, para candidatos enquadrados na modalidade “c”;
- g) Ficha de inscrição (anexo 1) preenchida e assinada.

6. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

Serão considerados os seguintes critérios para seleção das propostas:

- 1) adequação do projeto à Linha de Pesquisa pretendida;
- 2) quantidade de produções qualificadas na área de Educação nos últimos dois anos, considerando artigos, livros e capítulos de livros;
- 3) experiência docente em pós-graduação;
- 4) experiência docente em educação superior.

7. DO RESULTADO

O resultado da seleção será divulgado no dia **25 de maio de 2015**.

8. INFORMAÇÕES GERAIS

Os candidatos à bolsa deverão proceder à leitura integral do Regulamento (Portaria CAPES n. 086, de 3 de julho de 2013) para obter informações sobre:

- Objetivos do Programa Nacional de Pós-Doutorado - PNPd/CAPES.
- Requisitos e atribuições das instituições e dos programas de pós-graduação;
- Requisitos e atribuições dos candidatos e bolsistas;
- Atribuições da CAPES;
- Normas gerais e operacionais da concessão de bolsas, dentre outros.

Profa. Dra. Márcia Santos Ferreira
Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Educação



ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME: _____

NASCIMENTO: ___/___/___ NACIONALIDADE: _____

ENDEREÇO: _____

CIDADE: _____ ESTADO: _____

TELEFONES: _____

EMAIL: _____

LINHA DE PESQUISA:

- CULTURAS ESCOLARES E LINGUAGENS
- EDUCAÇÃO EM CIÊNCIAS E EDUCAÇÃO MATEMÁTICA
- ORGANIZAÇÃO ESCOLAR, FORMAÇÃO E PRÁTICAS PEDAGÓGICAS
- CULTURA, MEMÓRIA E TEORIAS EM EDUCAÇÃO
- MOVIMENTOS SOCIAIS, POLÍTICA E EDUCAÇÃO POPULAR

PROFESSOR SUPERVISOR PRETENDIDO: _____

MODALIDADE DE INSCRIÇÃO (CONFORME PORTARIA CAPES N. 086, DE 3 DE JULHO DE 2013):

a b c

PERÍODO DE AFASTAMENTO APROVADO PELA INSTITUIÇÃO DE ORIGEM (NO CASO DA MODALIDADE “c”): _____

DATA: ___/___/___ ASSINATURA: _____